



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS



Lei nº 1.967/2017
 Prefeitura de Altinópolis
 www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano III | Edição nº 364 | Página 2 de 2 | Terça-feira, 07 de maio de 2019 - Departamento de Comunicação

**Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis
 - IMPRAL**

Atos Oficiais

Portarias

**IMPRAL INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
 DE ALTINÓPOLIS – SP.**

Rua Dom Pedroll, 468 – CEP 14.350-000 – Fone (0xx16) 3665-0000.

**PORTARIA Nº 08 de 28 de Março de
 2019.**

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. Luiz Venancio de Oliveira”.

O Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III – Art. 33 da Lei Municipal nº 1267 de 27 Junho de 2002.

RESOLVE: Conceder o benefício: **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**
NO VALOR DE R\$ 1.178,30

PROC. Nº	REQUERIDA EM	INICIO
282/2014	Por Laudo Médico	06/05/2019

A(o) segurado(a) abaixo especificado(a):

NOME DO(A) SEGURADO(A)
Luiz Venancio de Oliveira

DOC. IDENTIDADE	CPF	PIS/PASEP	DATA NASCIMENTO
7.376.190-4	744.717.918-34	12325296913	13/03/1952

ÓRGÃO DE ORIGEM	CGC
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS	45.298.569/0001-13

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Publique-se, registre-se e afixe-se.

Altinópolis, 28 de Março de 2019.

Frederico Resende Mango
Frederico Resende Mango
 Superintendente

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Altinópolis.

